DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/157 DA COMISSÃO

de 9 de fevereiro de 2021

que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/1616 no que diz respeito a válvulas industriais, procedimentos de soldadura, equipamentos para sistemas frigoríficos e bombas de calor, caldeiras de tubos de fumo, tubagens industriais metálicas, cobre e ligas de cobre, equipamentos e acessórios para GPL e dispositivos de segurança para proteção contra pressões excessivas

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]), nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 12.º da Diretiva 2014/68/UE do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), deve presumir-se que os equipamentos sob pressão ou conjuntos referidos no artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, da referida diretiva, conformes com as normas harmonizadas, ou partes destas, cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, são conformes com os requisitos essenciais de segurança abrangidos pelas referidas normas, ou partes destas, estabelecidos no anexo I da mesma diretiva.

(2) Pela carta M/071, de 1 de agosto de 1994, a Comissão apresentou um pedido ao Comité Europeu de Normalização (CEN) para a elaboração, no que se refere ao equipamento sob pressão, das normas relativas ao produto e das normas de natureza horizontal em apoio da Diretiva 97/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]). Esta diretiva foi substituída pela Diretiva 2014/68/UE sem alterar os requisitos essenciais de segurança referidos no anexo I da Diretiva 97/23/CE.

(3) Com base no pedido M/071 e a fim de refletir o estado da técnica, o CEN reviu e alterou algumas das normas harmonizadas existentes. Especificamente, o CEN reviu as normas harmonizadas EN ISO 4126-3:2006, EN 12542:2010 e EN 13175:2014, levando à adoção das normas harmonizadas EN ISO 4126-3:2020 sobre dispositivos de segurança, EN 12542:2020 e EN 13175:2019+A1:2020 sobre equipamentos para GPL e seus acessórios; a norma harmonizada EN 12735-1:2016, levando à adoção da norma harmonizada EN 12735-1:2020 sobre cobre e ligas de cobre; e a norma harmonizada EN 12953-5:2002, levando à adoção da norma harmonizada EN 12953-5:2020 sobre caldeiras de tubos de fumo. O CEN também reviu as normas harmonizadas EN 14276--1:2006+A1:2011 e EN 14276-2:2007+A1:2011, levando à adoção das normas harmonizadas EN 14276-1:2020 e EN 14276-2:2020 sobre equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor, bem como da norma harmonizada EN ISO 15620:2000, levando à adoção da norma harmonizada EN ISO 15620: 2019 sobre soldadura.

(4) Além disso, o CEN reviu e alterou uma série de normas harmonizadas sobre válvulas industriais. Nomeadamente, o CEN alterou as normas harmonizadas EN ISO 16135:2006, EN ISO 16136:2006, EN ISO 16137:2006, EN ISO 16138:2006, EN ISO 16139:2006 e EN ISO 21787:2006. O CEN também reviu a norma harmonizada EN 16767:2016, levando à adoção da norma harmonizada EN 16767:2020 sobre válvulas industriais.

(5) O CEN alterou igualmente as normas harmonizadas EN 13480-2:2017 e EN 13480-3:2017 sobre tubagens industriais metálicas.

([1]) JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

([2]) Diretiva 2014/68/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos sob pressão no mercado (JO L 189 de 27.6.2014, p. 164).

([3]) Diretiva 97/23/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de maio de 1997, relativa à aproximação das legislações dos Estados--Membros sobre equipamentos sob pressão (JO L 181 de 9.7.1997, p. 1).

(6) A Comissão, juntamente com o CEN, avaliou se as referidas normas relativas ao equipamento sob pressão, nas versões alteradas ou revistas pelo CEN, cumprem o pedido M/071.

(7) As normas relativas aos equipamentos sob pressão nas versões alteradas ou revistas pelo CEN satisfazem os requisitos que visam abranger e que são referidos no anexo I da Diretiva 2014/68/UE. É, por conseguinte, conveniente publicar as referências dessas normas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

(8) Devem ser publicadas as referências das versões alteradas ou revistas das normas EN 12542:2010, EN 12735-1:2016, EN 12953-5:2002, EN 13175:2014, EN 13480-2:2017, EN 13480-3:2017, EN 14276-1:2006 +A1:2011, EN 14276-2:2007+A1:2011, EN 16767:2016, EN ISO 15620:2000, EN ISO 16135:2006, EN ISO 16136:2006, EN ISO 16137:2006, EN ISO 16138:2006, EN ISO 16139:2006, EN ISO 21787:2006 e EN ISO 4126-3:2006. Por conseguinte, é necessário retirar do *Jornal Oficial da União Europeia* ([4]) as referências das normas EN 12542:2010, EN 12735-1:2016, EN 12953-5:2002, EN 13175:2014, EN 13480-3:2017, EN 14276-1:2006 +A1:2011, EN 14276-2:2007+A1:2011, EN 16767:2016, EN ISO 15620:2000, EN ISO 16135:2006, EN ISO 16136:2006, EN ISO 16137:2006, EN ISO 16138:2006, EN ISO 16139:2006, EN ISO 21787:2006 e EN ISO 4126-3:2006.

(9) A fim de dar aos fabricantes tempo suficiente para adaptarem os seus produtos às versões alteradas ou revistas das normas harmonizadas para válvulas industriais, procedimentos de soldadura, equipamentos para sistemas frigoríficos e bombas de calor, caldeiras de tubos de fumo, tubagens industriais metálicas, cobre e ligas de cobre, equipamentos e acessórios para GPL e dispositivos de segurança para proteção contra pressões excessivas, é necessário adiar a retirada das referências dessas normas.

(10) O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1616da Comissão ([5]) enumera as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/68/UE. Devem ser incluídas nesse anexo as referências das normas harmonizadas EN ISO 4126-3:2020, EN 12542:2020, EN 12735-1:2020, EN 12953-5:2020, EN 13175:2019+A1:2020, EN 13480-3:2017, EN 13480-3:2017/A2:2020, EN 13480-3:2017/A3:2020, EN 14276-1:2020, EN 14276-2:2020, EN ISO 15620:2019, EN ISO 16135:2006, EN ISO 16135:2006/A1:2019, EN ISO 16136:2006, EN ISO 16136:2006/A1:2019, EN ISO 16137:2006, EN ISO 16137:2006/A1:2019, EN ISO 16138:2006, EN ISO 16138:2006/A1:2019, EN ISO 16139:2006, EN ISO 16139:2006/A1:2019, EN 16767:2020, EN ISO 21787:2006 e EN ISO 21787:2006/A1:2019.

(11) O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1616 enumera as referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio da Diretiva 2014/68/UE que são retiradas do *Jornal Oficial da União Europeia*. Devem ser incluídas nesse anexo as referências das normas harmonizadas EN 12542:2010, EN 12735-1:2016, EN 12953-5:2002, EN 13175:2014, EN 13480-3:2017, EN 14276-1:2006+A1:2011, EN 14276-2:2007+A1:2011, EN 16767:2016, EN ISO 15620:2000, EN ISO 16135:2006, EN ISO 16136:2006, EN ISO 16137:2006, EN ISO 16138:2006, EN ISO 16139:2006, EN ISO 21787:2006 e EN ISO 4126-3:2006.

(12) A referência da norma harmonizada EN 13480-2:2017 e as referências das suas alterações EN 13480-2:2017/ /A1:2018, EN 13480-2:2017/A2:2018 e EN 13480-2:2017/A3:2018 são incluídas no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1616. Foi introduzida mais uma alteração à norma EN 13480-2:2017. Justifica-se substituir a entrada correspondente do anexo referido, aditando a referência da alteração EN 13480-2:2017/A7:2020.

(13) A Decisão de Execução (UE) 2019/1616 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(14) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais enunciados na legislação de harmonização da União a partir da data de publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

([4]) JO C 326 de 14.9.2018, p. 94.

([5]) Decisão de Execução (UE) 2019/1616 da Comissão, de 27 de setembro de 2019, relativa às normas harmonizadas relativas aos equipamentos sob pressão, elaboradas em apoio da Diretiva 2014/68/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 250 de 30.9.2019, p. 95).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1616 é alterado em conformidade com o anexo I da presente decisão.

Artigo 2.º

O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1616 é alterado em conformidade com o anexo II da presente decisão.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 9 de fevereiro de 2021.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2019/1616 é alterado do seguinte modo:

1) A entrada 11 passa a ter a seguinte redação:

N.º	Referência da norma
«11.	EN 13480-2:2017 Tubagens industriais metálicas — Parte 2: Materiais EN 13480-2:2017/A1:2018 EN 13480-2:2017/A2:2018 EN 13480-2:2017/A3:2018 EN 13480-2:2017/A7:2020»

2) São aditadas as seguintes entradas:

N.º	Referência da norma
«24.	EN ISO 4126-3:2020 Dispositivos de segurança para proteção contra pressões excessivas — Parte 3: Válvulas de segurança e discos de rotura combinados (ISO 4126-3:2020)
25.	EN 12542:2020 Equipamentos e acessórios para GPL — Reservatórios fixos, cilíndricos, de aço soldado, produzidos em série para armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (LPG), com volume igual ou inferior a 13 m^3 para instalação superficial — Projeto e construção
26.	EN 12735-1:2020 Cobre e ligas de cobre - Tubos redondos sem costura para ar condicionado e refrigeração — Parte 1: Tubos para sistemas de tubagem
27.	EN 12953-5:2020 Caldeiras de tubos de fumo — Parte 5: Inspeção durante a construção, documentação e marcação das partes sob pressão
28.	EN 13175:2019+A1:2020 Equipamentos para GPL e seus acessórios — Especificações e ensaios dos equipamentos e acessórios dos reservatórios para gases de petróleo liquefeitos (GPL)
29.	EN 13480-3:2017 Tubagens industriais metálicas — Parte 3: Conceção e cálculo EN 13480-3:2017/A2:2020 EN 13480-3:2017/A3:2020
30.	EN 14276-1:2020 Equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor — Parte 1: Reservatórios — Requisitos gerais
31.	EN 14276-2:2020 Equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor — Parte 2: Tubagem — Requisitos gerais
32.	EN ISO 15620:2019 Soldadura — Soldadura por fricção de materiais metálicos (ISO 15620:2019)
33.	EN ISO 16135:2006 Válvulas industriais — Válvulas de esfera de materiais termoplásticos (ISO 16135:2006) EN ISO 16135:2006/A1:2019

34.	EN ISO 16136:2006 Válvulas industriais — Válvulas de borboleta de materiais termoplásticos (ISO 16136:2006) EN ISO 16136:2006/A1:2019
35.	EN ISO 16137:2006 Válvulas industriais — Válvulas de retenção de materiais termoplásticos (ISO 16137:2006) EN ISO 16137:2006/A1:2019
36.	EN ISO 16138:2006 Válvulas industriais — Válvulas de diafragma de materiais termoplásticos (ISO 16138:2006) EN ISO 16138:2006/A1:2019
37.	EN ISO 16139:2006 Válvulas industriais — Válvulas de cunha de materiais termoplásticos (ISO 16139:2006) EN ISO 16139:2006/A1:2019
38.	EN 16767:2020 Válvulas industriais — Válvulas metálicas de antirretorno
39.	EN ISO 21787:2006 Válvulas industriais — Válvulas de globo de materiais termoplásticos (ISO 21787:2006) EN ISO 21787:2006/A1:2019»

ANEXO II

Ao anexo II da Decisão de Execução (UE) 2019/1616, são aditadas as seguintes entradas:

N.º	Referência da norma	Data da retirada
«22.	EN 12542:2010 Equipamentos e acessórios para GPL — Reservatórios cilíndricos fixos de aço soldado, produzidos em série para a armazenagem de GPL (Gás de Petróleo Liquefeito) com volume inferior a 13 m^3 — Conceção e fabrico	10 de agosto de 2022
23.	EN 12735-1:2016 Cobre e ligas de cobre — Tubos redondos sem costura de cobre para ar condicionado e refrigeração — Parte 1: Tubos para sistemas de tubagem	10 de agosto de 2022
24.	EN 12953-5:2002 Caldeiras de tubos de fumo — Parte 5: Inspeção durante a construção, documentação e marcação das partes sob pressão	10 de agosto de 2022
25.	EN 13175:2014 Equipamentos e acessórios para GPL — Especificações e ensaios de válvulas e acessórios para reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (GPL)	10 de agosto de 2022
26.	EN 13480-3:2017 Tubagens industriais metálicas — Parte 3: Conceção e cálculo	10 de agosto de 2022
27.	EN 14276-1:2006+A1:2011 Equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor — Parte 1: Reservatórios — Requisitos gerais	10 de agosto de 2022
28.	EN 14276-2:2007+A1:2011 Equipamentos sob pressão para sistemas frigoríficos e bombas de calor — Parte 2: Tubagens — Requisitos gerais	10 de agosto de 2022
29.	EN 16767:2016 Válvulas industriais — Válvulas de retenção em aço e ferro fundido	10 de agosto de 2022
30.	EN ISO 15620:2000 Soldadura — Soldadura por fricção de materiais metálicos (ISO 15620:2000)	10 de agosto de 2022
31.	EN ISO 16135:2006 Válvulas industriais — Válvulas de esfera de materiais termoplásticos (ISO 16135:2006)	10 de agosto de 2022
32.	EN ISO 16136:2006 Válvulas industriais — Válvulas de borboleta de materiais termoplásticos (ISO 16136:2006)	10 de agosto de 2022
33.	EN ISO 16137:2006 Válvulas industriais — Válvulas de retenção de materiais termoplásticos (ISO 16137:2006)	10 de agosto de 2022
34.	EN ISO 16138:2006 Válvulas industriais — Válvulas de diafragma de materiais termoplásticos (ISO 16138:2006)	10 de agosto de 2022

35.	EN ISO 16139:2006 Válvulas industriais — Válvulas de cunha de materiais termoplásticos (ISO 16139:2006)	10 de agosto de 2022
36.	EN ISO 21787:2006 Válvulas industriais — Válvulas de globo de materiais termoplásticos (ISO 21787:2006)	10 de agosto de 2022
37.	EN ISO 4126-3:2006 Dispositivos de segurança para proteção a pressões excessivas — Parte 3: Válvulas de segurança e dispositivos de discos de rotura combinados (ISO 4126-3:2006)	10 de agosto de 2022»